



**Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde**

Processo BEE 37441

Interessado: Superintendência de Vigilância em Saúde

Assunto: Impugnação ao Pregão Eletrônico Nº 0262021- Processo Bee 37441

PARECER Nº 011/2021

Trata-se de Parecer referente a resposta do pedido de alteração do respectivo pregão, conforme abaixo;

“Diante do exposto, a Impugnante requer o acolhimento da presente impugnação para alteração do item I do Pregão Eletrônico nº 026/2021, diante das razões expostas na presente impugnação, para aceitar sensibilidade mínima de 88,89%, especificidade mínima entre 97,87%, ou mesmo a precisão acima de 94%.”

Justificamos que a definição para a sensibilidade mínima de 90% deve-se ao fato de prover uma maior probabilidade de resultados verdadeiramente positivos. Desta forma, a bula do produto deve estar clara e conter, pelo menos, este parâmetro como valor médio, e não o seu intervalo de confiança estar dentro dele. Tal definição analítica não limita a competitividade, visto que existem outros kits diagnósticos que possuem sensibilidade inclusive maior.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

Atenciosamente,


Yves Mauro Ternes
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 1078/2021